



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA

CNPJ Nº 31.379.366/0001-47

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Demandante:** Secretaria Municipal de Educação → Fundo Municipal de Educação.

**Responsável:** Roberto Carlos de Oliveira dos Santos – Secretário Municipal de Educação.

### 1. OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a Intenção de Pregão Eletrônico para: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202439010002, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL AIRTON FALEIRO, ITEM FRACASSADO DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – FME.**

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de um ônibus escolar é uma medida essencial para garantir o acesso igualitário à educação, especialmente para estudantes que residem em áreas rurais ou locais de difícil acesso. Este investimento visa suprir uma necessidade crítica de transporte escolar seguro, eficiente e adequado, contribuindo diretamente para a frequência regular dos alunos às aulas e para a redução da evasão escolar.

#### 1. Garantia de Acesso e Permanência Escolar

Grande parte dos estudantes do município enfrenta dificuldades para acessar as unidades escolares devido às distâncias entre suas residências e as escolas, além das condições inadequadas das vias de transporte. A disponibilidade de um ônibus escolar adequado garante que todos os alunos possam frequentar a escola de maneira regular, promovendo a inclusão e assegurando o cumprimento do direito constitucional à educação.

#### 2. Segurança no Transporte Escolar

O transporte escolar adequado não apenas facilita o acesso à escola, mas também oferece maior segurança aos estudantes. O ônibus escolar proposto atenderá às normas de segurança vigentes, proporcionando um meio de transporte confiável, reduzindo riscos de acidentes e protegendo a integridade dos alunos durante os deslocamentos.

#### 3. Impacto no Desenvolvimento Educacional

A melhoria nas condições de transporte tem impacto direto no desempenho escolar. Alunos que chegam pontualmente e em condições adequadas têm maior capacidade de aprendizado e melhor aproveitamento das atividades pedagógicas. Além disso, o transporte eficiente contribui para a redução do cansaço causado por trajetos longos e desconfortáveis.



#### **4. Redução de Custos Operacionais**

A aquisição de um novo ônibus escolar também reduzirá os custos de manutenção de frota, especialmente se substituir veículos antigos e desgastados. Um veículo novo possui maior eficiência energética e menor probabilidade de falhas mecânicas, garantindo maior confiabilidade e economia a longo prazo.

#### **5. Conformidade com Políticas e Programas Governamentais**

A aquisição do ônibus também estará em alinhamento com programas governamentais como o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), que incentiva iniciativas voltadas à melhoria da infraestrutura de transporte escolar nos municípios. Dessa forma, o investimento também estará em conformidade com as políticas públicas voltadas à educação.

#### **6. Benefícios Sociais e Comunitários**

O impacto positivo da aquisição de um ônibus escolar vai além da educação. A medida contribui para o desenvolvimento social e econômico da região, ao facilitar o acesso à educação e melhorar as condições de vida das famílias atendidas. Também fortalece a relação entre a comunidade e o governo, ao atender demandas prioritárias da população.

Por esses motivos, a aquisição do ônibus escolar é uma ação indispensável para o progresso educacional e social do município, sendo um investimento que trará resultados significativos no curto, médio e longo prazo.

### **3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER):**

**3.1.** A aquisição do veículo objeto deste tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Secretaria, ressalta-se ainda que esta contratação não apresente conflitos com o Plano Orçamentário Anual.

### **4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** Como forma de orientar este procedimento de aquisição de bem, cumpre-nos informar que existe variabilidade vários tipos de bens disponíveis para a realização do planejamento desta secretaria.

#### **4.2. Sustentabilidade:**

**4.2.1.** A empresa contratada/fabricante deve apresentar os parâmetros da solução em conformidade com os padrões estabelecidos pelo PROCONVE – Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores, tem o objetivo principal de reduzir os níveis de emissão de poluentes por veículos automotores, visando ao atendimento de padrões de qualidade do ar, especialmente nos centros urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA

CNPJ Nº 31.379.366/0001-47

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**



**4.2.2** A empresa contratada também deverá seguir as seguintes orientações:

**4.2.2.1.** Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

**4.2.3.** Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

**4.2.4.** Etiqueta de comparação NÍVEL “A”, poderá ser considerada na categoria Relativa e/ou na Comparação absoluta.

**4.3. Subcontratação:**

**4.3.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.4.** O veículo objeto deste, deverá conter as seguintes especificações mínimas:

**4.4.1. Especificação:** Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto (ONUREA PA), projetado para o transporte de estudantes do ensino básico em áreas urbanas, com capacidade para, no mínimo, 21 estudantes sentados, mais um espaço para cadeirante e um auxiliar, além do condutor. Deve ser equipado com uma plataforma elevatória veicular (PEV) para acessibilidade, atendendo às normas ABNT NBR 14022 e 15570, garantindo segurança e conforto. O motor deve ter potência mínima de 110 kW e torque de 450 Nm, com gerenciamento eletrônico de injeção, e atender às exigências do Proconve Fase P-8. O sistema de freios deve ser pneumático com ABS, e o veículo deve possuir cinto de segurança em todas as poltronas, conforme a Resolução Contran nº 951/2022. A carroçaria deve ter isolamento térmico e acústico, com revestimentos internos que retardem a propagação de fogo. O sistema de climatização deve assegurar renovação de ar adequada, e o nível de ruído interno não pode exceder 85 dB(A). O veículo também deve incluir um sistema de monitoramento interno, iluminação adequada e dispositivos de segurança, como extintor de incêndio e tacógrafo digital. A garantia mínima deve ser de 24 meses e emplacamento em nome da Contratante. Todas as especificações devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo a segurança e o bem-estar dos usuários.

**4.5.** O objeto deverá, ainda, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA

CNPJ Nº 31.379.366/0001-47

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



No que se refere ao quantitativo do objeto disposto na pretensa contratação, não há o que se mensurar, haja vista que a aquisição do veículo pretendido não guarda relação tanto com as contratações em execução quanto com as contratações futuras.

Levando em consideração a requisição desta secretaria, conforme a requisição anexa, abaixo segue os quantitativos estimados para o objeto:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	056448	<p>ÔNIBUS 0KM – CAPACIDADE PARA NO MINIMO 21 ESTUDANTES SENTADOS.</p> <p><b>Especificação:</b> Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto (ONUREA PA), projetado para o transporte de estudantes do ensino básico em áreas urbanas, com capacidade para, no mínimo, 21 estudantes sentados, mais um espaço para cadeirante e um auxiliar, além do condutor.</p> <p>Deve ser equipado com uma plataforma elevatória veicular (PEV) para acessibilidade, atendendo às normas ABNT NBR 14022 e 15570, garantindo segurança e conforto. O motor deve ter potência mínima de 110 kW e torque de 450 Nm, com gerenciamento eletrônico de injeção, e atender às exigências do Proconve Fase P-8. O sistema de freios deve ser pneumático com ABS, e o veículo deve possuir cinto de segurança em todas as poltronas, conforme a Resolução Contran nº 951/2022. A carroçaria deve ter isolamento térmico e acústico, com revestimentos internos que retardem a propagação de fogo. O sistema de climatização deve assegurar renovação de ar adequada, e o nível de ruído interno não pode exceder 85 dB(A). O veículo também deve incluir um sistema de monitoramento interno, iluminação adequada e dispositivos de segurança, como extintor de incêndio e tacógrafo digital. A garantia mínima deve ser de 24 meses e emplacamento em nome da Contratante. Todas as especificações devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo a segurança e o bem-estar dos usuários.</p>	UND.	01

**5.1.** O prazo, as condições de recebimento do objeto, a forma de aquisição e o local de entregas se darão, conforme detalhado na tabela acima e em consonância às especificações complementares a seguir:



#### **5.1.1. Do prazo e local de entrega:**

**5.1.1.1.** O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão ordem de compras e da nota de empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pela Secretaria, acompanhada da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor designado.

**5.1.2.1.** O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Acrísio Santos, S/N, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia, Pará, CEP 68520-000.

#### **5.1.2. Das condições e da forma de recebimento objeto:**

**5.1.2.1.** O veículo deverá ser entregue registrado e licenciado no nome do Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia – PA, no local de entrega especificado no item acima e qualquer despesa com Registro e emplacamento deverá ser de responsabilidade da contratada.

**5.1.2.2.** O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**5.1.3.** Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

**5.1.4.** A Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por fornecer/prestar os serviços serão por conta do contratado.

### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES:**

**6.1.** Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O Valor Global estimado para a contratação será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros exarados no Art. 23 da Lei 14.133/2021.

### **8. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

**8.1.** Para a aquisição pretendida foram realizadas análises a contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, pesquisa de preço nas concessionárias da região, consulta nos maiores sites



regulamentados para tanto (Banco de Preços), análise de viabilidade e economicidade quanto a adquirir ao invés de alugar, em conformidade com a IN 73/2020 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, norma utilizada de forma emprestada.

## **9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

**9.1.** Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

**10.1.** Conforme demonstrado neste estudo técnico preliminar, os resultados diretos pretendidos são:

A aquisição do ônibus destinado ao transporte escolar representa um marco significativo para nossa comunidade, trazendo benefícios diretos e mensuráveis para estudantes, suas famílias e o sistema educacional como um todo.

### **1. Aumento na Frequência Escolar**

Com a implementação do transporte escolar, é observado um aumento expressivo na frequência dos alunos, especialmente aqueles que residem em áreas rurais ou distantes das instituições de ensino. O acesso facilitado garantiu que mais crianças e adolescentes possam comparecer às aulas regularmente, promovendo maior continuidade em seus estudos.

### **2. Redução da Evasão Escolar**

A oferta de transporte seguro e confiável contribuiu diretamente para a redução da evasão escolar. Muitos alunos que antes enfrentavam dificuldades para chegar à escola agora podem se deslocar com tranquilidade, o que ajuda a manter seu engajamento com a educação.

### **3. Segurança e Bem-Estar**

O novo ônibus será equipado para atender aos padrões de segurança exigidos, proporcionando um ambiente confortável para os estudantes. Isso reduziu os riscos associados a deslocamentos longos ou inseguros, promovendo maior tranquilidade para pais e responsáveis.

### **4. Inclusão e Igualdade de Oportunidades**

A aquisição do ônibus também promove maior inclusão, permitindo que alunos de comunidades mais afastadas ou de baixa renda tenham acesso igualitário à educação de qualidade, independentemente de sua localização geográfica.

### **5. Impactos na Comunidade**

Além dos benefícios diretos aos estudantes, a iniciativa fortalece os laços comunitários, mostrando o compromisso da administração com o desenvolvimento educacional e social.

### **Conclusão**

Com a chegada do ônibus escolar, a educação na região será fortalecida. Esse investimento não apenas beneficia os alunos no presente, mas também contribui para a construção de um futuro mais promissor, com cidadãos mais preparados e engajados no desenvolvimento de nossa sociedade.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**



**11.1.** Em relação à adequação ambiental, físico ou capacidade humana não se faz necessário adotar nenhum tipo de adequação, visto que o mesmo integrar-se-á aos já existentes, sendo assim haverá apenas a inclusão do mesmo na frota da Secretaria de Saúde para o tipo veículo.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:**

**12.1.** É de responsabilidade das empresas que vierem a ser contratado, adotar, no fornecimento/prestação do serviço objeto desta contratação, no que couberem, as práticas de sustentabilidade constantes, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

**12.2.** Vale destacar alguns outros itens que se deve observar durante ao fornecimento/prestação do serviço, a fim de observar a sustentabilidade dessa futura contratação.

- O fornecimento/prestação do serviço deverá ser executado por mão de obra qualificada;
- Aperfeiçoar a utilização dos materiais, de modo a minimizar produção de gases tóxicos ou produção de lixo;
- Descarte adequado dos entulhos resultantes do fornecimento/prestação do serviço, caso haja.

**12.3.** Os fornecedores deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do fornecimento/prestação do serviço, o uso de equipamentos que diminuam a emissão de gases tóxicos, ruídos sonoros, dentre outros.

**12.4.** Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, podem ser apresentados pelo fornecedor a utilização carros revisados e em bom estado de conservação na realização do objeto, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício e não contribuir com o aquecimento global ou emissão de gases prejudiciais a natureza.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

**13.1.** Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

## **14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**14.1.** O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto do Decreto Municipal n.º 186 de 08 de Janeiro de 2024, art. 82 a 86 da lei n.º 14.133/21 e os demais aspectos normativos, onde conclui-se pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO – uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente as demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA

CNPJ Nº 31.379.366/0001-47

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**



**15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

**Titular: HUDMAC DOS SANTOS SOUSA. Matrícula: 154.**

**Suplente: GENILDA COSTA DA SILVA. Matrícula: 1454.**

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 13 de Março de 2025.

---

**HUDMAC DOS SANTOS SOUSA**  
Equipe de Planejamento – SEMED.  
Portaria nº 659/2025-GAB/PMSDA.